



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.005465/16
Senha: 74DAEEB

AL-P-(SGM) Nº 238

Teresina (PI), 30 de maio de 2016.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Deputado Francis Lopes** que:

“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Estadual a Associação Esporte & Vida do Estado do Piauí – A.E. & V.E.PI”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. 
THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente

FOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em 31/05/16 às : h

Responsável

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI Nº **DE** **DE** **DE 2016**

*Dispõe sobre a Declaração de Utilidade
Pública Estadual a Associação Esporte &
Vida do Estado do Piauí – A.E. & V.E.PI.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Associação Esporte & Vida do Estado do Piauí – A.E. & V.E.PI, com CNPJ nº 11.839.809/0001-28, com sede e foro no Município de Teresina, Rua Deputado Milton Brandão, 2861, Parque Ideal, CEP. 64.075-550, Teresina-PI.

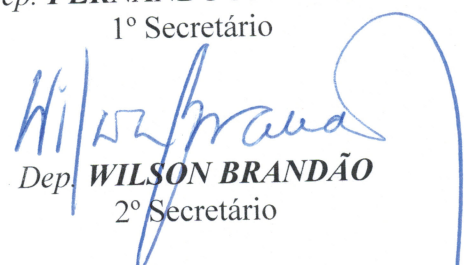
Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 04 de maio de 2016.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep.  **FERNANDO MONTEIRO**
1º Secretário

Dep.  **WILSON BRANDÃO**
2º Secretário

